MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.634/84 DE 11 DE JUNHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá a PEDRO COELHO NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal localizado na Folha 32 Quadra 11 Lote nº 03 ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, a PEDRO COELHO NETO, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 04; pelo lado esquerdo com o lote nº 02; frente para a V-322;fundos com o lote nº "E" -15, medindo 10,00m de frente,30m00 na lateral direita, 30m00 na lateral esquerda e 03m00 de fundos, num total de 195,00m^2.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM DATA DE 11 DE JUNHO DE 1.984.

- Prefeito Municipal -